



## Prefeitura Municipal de Cássia Dos Coqueiros Estado de São Paulo

---

### LEI N.º826, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial com excesso de arrecadação, no valor de R\$455.560,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais), no orçamento vigente, que especifica”.*

**ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA**, Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS** aprovou e ela sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Para execução da presente Lei fica autorizado no serviço de empenho e contabilidade da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, a abertura de um crédito especial com excesso de arrecadação, no valor de R\$455.560,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais), suplementado se necessário, abaixo especificado, considerando-se alterada a Lei Orçamentária em decorrência do disposto neste artigo, sendo o crédito destinado à seguinte dotação orçamentária:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
02.03.00 12.361.004.2015 44905200 – Fonte 05 – Código 2000003	R\$455.560,00



# **Prefeitura Municipal de Cássia Dos Coqueiros** **Estado de São Paulo**

---

**Artigo 2º** - *(Suprimido)*

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se

Cássia dos Coqueiros, 10 de abril de 2014.

**ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA**  
**Prefeita Municipal**

Publicada, registrada e afixada na  
Secretaria da Prefeitura Municipal,  
Na data supra.

**ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA**  
**Prefeita Municipal**